



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO
DE GOIÁS
SETOR DE LICITAÇÃO

INFORMATIVO Nº 11/2024 - IPASGOSAÚDE/-21517

INFORMATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para elaboração de levantamento plani-altimétrico e cadastral de áreas urbanas, com objetivo de regularização fundiária e cadastral.

1.2 O objeto da presente contratação deverá atender às especificações técnicas e os quantitativos descritos no Termo de Referência.

2 DO INFORMATIVO AOS FORNECEDORES

2.1 A presente contratação decorre do procedimento de dispensa de licitação sem disputa em sessão pública, a ser realizado por meio do Sistema Licitações-e no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

2.2 Poderão participar do procedimento todos os fornecedores que atuem no ramo pertinente ao objeto, e estejam devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema Licitações-e.

2.3 A participação no procedimento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.4 O pagamento deverá ser efetuado, conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura ou nota fiscal, condicionado ao atesto da despesa pela unidade responsável.

3 DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-e

3.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste procedimento deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil, sediadas no País.

3.2 Os interessados em se credenciar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 08007290001 e 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas), ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

3.3 As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.4 No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

3.5 No caso de cadastramento de sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.6 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do administrador do sistema.

3.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão administrador do sistema ou ao Ipasgo Saúde a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8 O cadastramento do interessado e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9 Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante neste certame.

3.10 O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4 DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

4.1 Durante o período de acolhimento das propostas, que ocorrerá do dia 21/03/2024 ao dia 27/03/2024, até as 09h:00min (horário de Brasília) os fornecedores poderão efetuar seus lances, por meio do sistema Licitações-e, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

4.2 Os fornecedores ao compararem as condições e valores já registrados no sistema, poderão ofertar novos lances.

4.3 No dia 27/03/2024, as 09h:00min (horário de Brasília), as propostas serão abertas e o fornecedor detentor do menor lance deverá enviar os documentos de habilitação, por e-mail (licitacao@ipasgo.go.gov.br).

4.4 A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado com validade de no mínimo 90 (noventa) dias, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório conforme modelo a seguir:

Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Telefone:			e-mail:		
Banco:			Agência (nome/número)	Conta Corrente:	
Representante Legal:					
Nacionalidade:		Identidade:		CPF:	
Descrição do Objeto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

Valor Total:					
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria; - Declaro fornecer o objeto e/ou prestar o serviço cumprindo integralmente as especificações contidas no Termo de Referência; - Declaro, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/contratação, no presente processo de compra, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; - Declaro não possuir em nosso quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99); - Declaro que os sócios e acionistas não estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 9º § 1º da Lei n. 14.133/21;					
DATAR E ASSINAR					

4.5 Os documentos de habilitação são:

4.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial competente, no caso de sociedades empresárias;

4.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

4.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

4.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.5.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física;

4.5.7 Prova de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

4.5.8 Prova de regularidade relativa a débitos trabalhista;

4.5.9 Documento do representante legal da empresa;

4.5.10 Demais documentos descritos neste informativo e Termo de Referência.

4.6. Requisitos e qualificações técnicas:

4.6.1 PARA A COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA (S) LICITANTE (S):

a) A empresa/profissional deverá possuir experiência em serviços de porte e natureza condizentes, apresentando atestados operacionais e acervos de capacidade técnica profissional na área em questão;

b) Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT.

c) Documentação relativa à CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Atestado Técnico (AT), emitido por empresa CONTRATANTE, acompanhado de cópia de Contrato e ART's ou TRT's, que comprove(m) **APTIDÃO DA PESSOA JURÍDICA** o desempenho de atividade(s) pertinente(s) em característica(s) com o objeto da licitação, referente(s) ao fornecimento análogo àqueles da presente licitação. Para o julgamento deste item de CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, será utilizada como parâmetro a comprovação de fornecimento e execução dos serviços com quantidade mínima de 10% da quantidade especificada nos orçamentos de cotação do objeto a ser licitado. No caso em questão, **3.051,85 m²**.

c.1) Os atestados deverão conter, a razão social da empresa/órgão declarante, o nome do responsável pelo atestado, o cargo ou função ocupada, endereço, telefone e e-mail, especificação do serviço prestado, e os dados da empresa CONTRATADA;

c.2) A Licitante deve estar ciente que poderá ser convocada a atender diligência, para prestar informações do serviço que ensejou o atestado, caso haja alguma dúvida quanto à autenticidade ou ao conteúdo do mesmo;

d) Documentação relativa à CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

d.1) Em atenção às normativas do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia), as empresas deverão comprovar existência de profissional responsável técnico habilitado para área de topografia.

d.2) A comprovação do vínculo profissional poderá ser feita mediante a apresentação de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, ou ainda, no caso de profissional autônomo, mediante contrato particular entre a licitante e o profissional, pelo qual este se obrigue a funcionar como responsável técnico da empresa, registrado junto ao CREA/GO, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

d.3) Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT e declaração de que o mesmo irá obter registro junto ao CREA de Goiás ou TRT 1, no ato do contrato, caso o mesmo seja de outra unidade federativa;

d.4) Comprovação da capacitação técnico-profissional (CAT) em nome do profissional Responsável Técnico apresentado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais e por ele certificado, que comprove(m) **APTIDÃO PROFISSIONAL** para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) em característica(s) com o objeto da licitação, referente(s) ao fornecimento análogo àqueles da presente licitação. Para tanto, será utilizado como parâmetro a comprovação de fornecimento e execução dos serviços com quantidade mínima de 10% da quantidade especificada nos orçamentos de cotação do objeto a ser licitado. No caso em questão, **3.051,85 m²**.

e) O PROFISSIONAL APRESENTADO DURANTE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SÓ PODERÁ SER SUBSTITUÍDO COM AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE E POR PROFISSIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR EM COMPETÊNCIA, SENDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA HABILITAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO IMPRESCINDÍVEL PARA A AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO MESMO.

f) As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

g) A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com IPASGO SAUDE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações.

h) Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, a Comissão de Licitações e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

4.6.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste e seus quaisquer Anexos.

4.6.3 O não atendimento dos documentos de Habilitação poderá ensejar na desclassificação/inabilitação da empresa.

5. DA VISITA TÉCNICA

5.1 A VISITA É FACULTATIVA AOS FORNECEDORES, SENDO:

5.1.1 Caberá aos FORNECEDORES a responsabilidade da realização da visita técnica, caso opte pela sua realização, inteirando-se por completo das necessidades do CONTRATANTE, observando as características e condições do bem, bem como a avaliação, visando evitar possíveis dificuldades que possam existir para a execução dos serviços e demais peculiaridades do objeto do processo de contratação, posto que, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento da situação existente;

5.1.2 No caso da realização da visita técnica, esta deverá ser realizada por representante legal da empresa devidamente credenciado ou por profissional responsável, acompanhado por responsável designado pelo CONTRATANTE. A visita técnica deverá ser realizada até a data final do colhimento das propostas, devendo ser agendada junto à **Coordenação de Bens Imóveis do IPASGO SAUDE, por meio do telefone (62) 3238-2701, no horário comercial, ou seja, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 de segunda à sexta-feira;**

5.1.3 Após a realização da visita técnica, o representante legal da empresa deverá assinar e entregar o “Termo de Visita Técnica” juntamente com os documentos de habilitação, assumindo todos os efeitos da sua realização, conforme modelo Anexo I do Termo de Referência.

5.1.4 Caso o fornecedor decidir por não realizar a visita técnica, assumirá todos os riscos ou dificuldades que ocorrerem na execução do objeto, não podendo alegar desconhecimento das condições físicas e estruturais da geladeira. O fornecedor deverá apresentar a Declaração de Dispensa de Visita Técnica, conforme modelo contido no Anexo II, do Termo de Referência.

5.1.5 A realização da visita técnica não se consubstancia em condição para a participação no processo de contratação, ficando, contudo, os fornecedores cientes de que, após apresentação das propostas e dos demais documentos, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS E/OU EVENTUAIS DÚVIDAS

6.1 Para informações adicionais e/ou eventuais dúvidas favor entrar em contato no telefone (62) 3238-2443.

Lorena Barbosa Pereira Mendes
Coordenadora de Contratação de Bens e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **LORENA BARBOSA PEREIRA, Coordenador (a)**, em 20/03/2024, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58040407** e o código CRC **67CF147C**.

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Primeira Radial, Qd. F, n º 586, Bloco 4, 2º andar, Setor Pedro Ludovico,
Goiânia-GO, CEP 74820-300, telefone (62) 3238-2406 / 2443.



Referência: Processo nº 202421477014784



SEI 58040407